

Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, sem denominação, propriedade de Filomena de Fátima Cruz Rei, sito na Avenida do Almirante Reis, 1, 2.º, direito, esquerdo, Lisboa, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

2 de Novembro de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042802

**Aviso n.º 16 136/2007**

**Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado, propriedade de Filomena de Fátima Cruz Rei, sito na Rua do Forno do Tijolo, 36, 3.º, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo n.º 39 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, sem denominação, propriedade de Filomena de Fátima Cruz Rei, sito na Rua do Forno do Tijolo, 36, 3.º, Lisboa, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

2 de Novembro de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042803

**Aviso n.º 16 137/2007**

**Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado denominado Os Pintainhos da Avozinha, propriedade de Luís Filipe Simões Coelho, sito na Rua de Elias Garcia, 126-A, 1.º, direito, Cacém, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo n.º 39 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de creche, denominado Os Pintainhos da Avozinha, propriedade de Luís Filipe Simões Coelho, sito na Rua de Elias Garcia, 126-A, 1.º, direito, 2735-257 Cacém, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

8 de Fevereiro de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042804

**Aviso n.º 16 138/2007**

**Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado denominado Casa de Repouso O Bom Amigo, propriedade de Aida Saavedra Pinheiro, sito na Avenida de Lourenço Marques, 8, rés-do-chão, direito, esquerdo, cave, direita, esquerda, Mina, concelho de Amadora, distrito de Lisboa.**

Dado cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo n.º 39 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30

de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, denominado Casa de Repouso O Bom Amigo, propriedade de Aida Saavedra Pinheiro, sito na Avenida de Lourenço Marques, 8, rés-do-chão, direito, esquerdo, cave, direita, esquerda, Mina, Amadora, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

18 de Abril de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042805

**Aviso n.º 16 139/2007**

**Encerramento do estabelecimento de apoio social não licenciado, propriedade de Aida Saavedra Pinheiro, sito na Rua de Faro, 5, 1.º, esquerdo, Casal de Cambra, concelho de Sintra, distrito de Lisboa.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 38.º e nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo n.º 39 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e ao abrigo do preceituado no artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na valência de lar de idosos, sem denominação, propriedade de Aida Saavedra Pinheiro, sito na Rua de Faro, 5, 1.º, esquerdo, Casal de Cambra, Sintra, por se ter verificado que este estabelecimento se encontrava a funcionar sem possuir alvará e ou autorização provisória de funcionamento e não possuía condições de segurança, higiene, assistência e conforto dos utentes adequadas ao funcionamento de um estabelecimento de apoio social, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, e no Despacho Normativo n.º 99/89, de 27 de Outubro.

A reabertura do estabelecimento, contrariando essa deliberação, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

18 de Abril de 2007. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

2611042807

**Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa****Alvará n.º 71/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Casa de Repouso Lar Vale de Lobos, sito em Vale de Lobos, freguesia de Almagem do Bispo, concelho de Sintra, distrito de Lisboa, propriedade de Casa de Repouso Vale de Lobos, Sociedade Unipessoal, L.ª, e requerente — Casa de Repouso Vale de Lobos, Sociedade Unipessoal, L.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos;  
Lotação máxima — 49 utentes.

27 de Abril de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042741

**Alvará n.º 72/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Esperança no Castelo — Residência de Idosos, sito na Calçada de Santo André, 92, 1.º, freguesia do Socorro, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, propriedade de Esperança no Castelo — Residência de Idosos, L.ª, cuja requerente é Antónia Maria Gonçalves Sobral da Silva Henriques.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos;  
Lotação máxima — 12 utentes.

28 de Julho de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042743

**Alvará n.º 73/2007**

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Centro de Apoio a Idosos de A. Emília dos Santos & Ribeiro, sito na Rua de Braancamp, 88, rés-do-chão, direito, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, propriedade de A. Emília dos Santos & Ribeiro, L.ª, requerente — A. Emília dos Santos & Ribeiro, L.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos;  
Lotação máxima — 15 utentes.

28 de Setembro de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042747

**Alvará n.º 74/2007**

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Jardim-de-Infância Canteiro dos Sonhos, sito na Rua de Francisco Xavier, 28, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, propriedade de Jardim-de-Infância Canteiro dos Sonhos, L.ª, requerente — Jardim-de-Infância Canteiro dos Sonhos, L.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — centro de actividades de tempos livres;  
Lotação máxima — 40 crianças (20 crianças por turno).

20 de Novembro de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042753

**Alvará n.º 75/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Jardim-de-Infância Canteiro dos Sonhos, sito na Rua de Francisco Xavier, 28, freguesia de Barcarena, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, propriedade de Jardim-de-Infância Canteiro dos Sonhos, L.ª, e requerente Jardim-de-Infância Canteiro dos Sonhos, L.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — creche;  
Lotação máxima — 43 crianças;

Berçário — 8 crianças;  
Sala para as crianças com idades compreendidas entre a aquisição da marcha e os 24 meses — 10 crianças;

Duas salas de actividades para as crianças com idades compreendidas entre os 24 meses e os 36 meses com 14 e 11 crianças, respectivamente.

20 de Novembro de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042756

**Alvará n.º 76/2007**

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Casa de Repouso Ultramarina, sito na Rua de Moçambique, 60, rés-do-chão, direito, freguesia de Anjos, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, propriedade de Maria Paixão Duarte Dinis, requerente — Maria Paixão Duarte Dinis.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos;  
Lotação máxima — 10 utentes.

7 de Dezembro de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042748

**Alvará n.º 77/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Humanidomus, sito na Rua da Rainha D. Amélia, 4, cave esquerda, freguesia de Odivelas, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa, propriedade de Humanidomus, Apoio Domiciliário Personalizado, L.ª, cuja requerente é Humanidomus, Apoio Domiciliário Personalizado, L.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — serviços de apoio domiciliário;  
Lotação máxima — 40 utentes.

15 de Dezembro de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042749

**Alvará n.º 78/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Jardim Florido, sito na Rua do Miradouro, lote 5, loja, freguesia de Santa Iria de Azoia, concelho de Loures, distrito de Lisboa, propriedade de Ricardina Maria Vitória Coelho, cuja requerente é Ricardina Maria Vitória Coelho.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — centro de actividades de tempos livres;  
Lotação máxima — 19 crianças por turno.

23 de Dezembro de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042763

**Alvará n.º 79/2007**

Para os devidos efeitos faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Centro Reabilitação de Vale Figueira, sito em Casal dos Moinhos, Cova da Raposa, EN 374 — Sete Casas, freguesia Loures, concelho de Loures, distrito de Lisboa, propriedade de Centro Reabilitação de Vale Figueira, L.ª, requerente Centro Reabilitação de Vale Figueira, L.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos;  
Lotação máxima — 33 utentes.

28 de Dezembro de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042760

**Alvará n.º 80/2007**

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado Domus Vida Parque das Nações I, sito na Rua da Jangada de Pedra, 3.18.01, freguesia Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, propriedade de S. P. S. I. — Sociedade Portuguesa de Serviços de Apoio e Assistência a Idosos, S. A., requerente S. P. S. I. — Sociedade Portuguesa de Serviços de Apoio e Assistência a Idosos, S. A.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades — lar de idosos;  
Lotação máxima — 22 utentes.

29 de Dezembro de 2006. — A Directora, *Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo*.

2611042767